



RESOLUÇÃO Nº 04/2021

“Dispõe sobre a aprovação do plano municipal de contingências para enfrentamento do novo coronavírus – covid-19 no âmbito da política de assistência social no município de Quixelô- Ce.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô - CE, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal de Nº 016/ 1997, de 08 de julho de 1997 e a Lei Nº 229 de 18 de maio de 2016.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus;

Considerando que a organização mundial de saúde- OMS, no dia 11 de março de 2020, atribuiu a expansão do novo coronavírus pelo mundo, como uma Pandemia;

Considerando o Decreto N.º 10.282 de 20 de março de 2020, do Governo Federal, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Nota de Esclarecimento e Orientação aos Gestores municipais sobre as Medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS/CE;

Considerando a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais

importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

Considerando a Portaria Nº 54, de 1º de Abril de 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano municipal de contingências para enfrentamento do novo coronavírus – covid-19 no âmbito da política de assistência social no município de Quixelô- CE, aprovado na 131ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



José Vagner de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS